



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



(77) 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080-2020 - CREDENCIAMENTO N° 002-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022-2020 - A D J U D I C A Ç Ã O
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080-2020 - CREDENCIAMENTO N° 002-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023-2020 - A D J U D I C A Ç Ã O
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080-2020 - CREDENCIAMENTO N° 002-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024-2020 - A D J U D I C A Ç Ã O

HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080-2020 - CREDENCIAMENTO N° 002-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022-2020 - HOMOLOGAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080-2020 - CREDENCIAMENTO N° 002-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023-2020 - HOMOLOGAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080-2020 - CREDENCIAMENTO N° 002-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024-2020 - HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- CREDENCIAMENTO N° 002-2020 - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - 3ª PARCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022-2020
- ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023-2020
- ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024-2020

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 109-2020 - CLÍNICA PEDIÁTRICA SANTANA LTDA - ME
- EXTRATO DE CONTRATO N° 103-2020 - SANDRA LOPES PEREIRA LOPES MAIA
- EXTRATO DE CONTRATO N° 104-2020 - FRANCIELE FERREIRA VIANA AZEVEDO





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-2020
CRENCIAMENTO Nº 002-2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022-2020

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor da profissional **SANDRA LOPES PEREIRA MAIA**, inscrita no CPF sob o nº 438.682.405-78, residente e domiciliada na Praça Dionisio Nunes de Moura, n.º 75, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 22.499,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 02 de junho de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-2020
CRENCIAMENTO Nº 002-2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023-2020

A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor da profissional **FRANCIELE FERREIRA VIANA AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 033.436.255-58, residente e domiciliada na Rua Jessé Santana, n.º 376, Parque da Mangueiras, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 22.499,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 02 de junho de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-2020
CREDENCIAMENTO Nº 002-2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024-2020**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor da Empresa CLÍNICA PEDIATRICA SANTANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.021.055/0001-46, estabelecida na Av. Manoel Novais, n.º 449, centro, Santana-BA, CEP: 47.700-000, pelo valor global de R\$ 175.872,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 08 de junho de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-2020
CREDENCIAMENTO Nº 002-2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022-2020**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022-2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 080-2020, Credenciamento nº 002-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da profissional **SANDRA LOPES PEREIRA MAIA**, inscrita no CPF sob o nº 438.682.405-78, residente e domiciliada na Praça Dionísio Nunes de Moura, n.º 75, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 22.499,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 02 de junho de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-2020
CREDENCIAMENTO Nº 002-2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023-2020**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023-2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 080-2020, Credenciamento nº 002-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da profissional **FRANCIELE FERREIRA VIANA AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 033.436.255-58, residente e domiciliada na Rua Jessé Santana, n.º 376, Parque da Mangueiras, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 22.499,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses

Cocos - BA, 02 de junho de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-2020
CREDENCIAMENTO Nº 002-2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024-2020**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024-2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 080-2020, Credenciamento nº 002-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da Empresa CLÍNICA PEDIÁTRICA SANTANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.021.055/0001-46, estabelecida na Av. Manoel Novais, n.º 449, centro, Santana-BA, CEP: 47.700-000, pelo valor global de R\$ 175.872,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 08 de junho de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



CRENCIAMENTO Nº 002-2020

Resultado de Credenciamento - 3ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2019 e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, e o processo de Credenciamento n.º 002-2020, e:

Considerando a abertura do período para o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para serviços especializados de assistente social, psicólogo, odontólogo e médico para atendimento, em caráter complementar, às demandas das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Cocos - Bahia.

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando que o credenciamento se estende a todos os interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de ofertar especializados de assistente social, psicólogo, odontólogo e médico para atendimento, em caráter complementar, às demandas das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Cocos - Bahia.

Torna Público, que fica Credenciados os profissionais abaixo relacionados, para a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social de Cocos, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 002-2020, datado de 12 de maio de 2020, publicado em 13 de maio de 2020:

Inscritos que foram Credenciados, em ordem de entrega:

N.º	NOME DA EMPRESA	CNPJ/CPF	EDPECIALIDADE	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	FRANCIELE FERREIRA VIANA AZEVEDO	033.436.255-58	ASSIST. SOCIAL	14/05/2020	19/05/2020
02	SANDRA LOPES PERERIA MAIA	438.682.405-78	ASSIST. SOCIAL	14/05/2020	19/05/2020
03	CLINICA PEDIATRICA SANTANA LTDA - ME	24.021.055/0001-46	MÉDICO/PEDIATRICA	14/05/2020	19/05/2020

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE CÔCOS



O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00min às 12hs00min, sito à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Ba, 28 de maio de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022-2020**

DECLARA INEXIGÍVELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente Assistente Social para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social na sede do Município de Cocos – Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 002-2020, é que se ratifica a contratação dos serviços de Assistente Social em tela.

Considerando que, a pessoa física de Assistente Social, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;

*Considerando as informações prestadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de Assistente Social, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela profissional **SANDRA LOPES PEREIRA MAIA**, inscrita no CPF sob o nº 438.682.405-78, residente e domiciliada na Praça Dionio Nunes de Moura, N.º 74, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 22.499,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (três) meses.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da pessoa física de Assistente Social, para a prestação de serviços de Assistente Social, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cocos – Bahia

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da pessoa física de Assistente Social, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 02 de junho de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023-2020**

DECLARA INEXIGÍVELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente Assistente Social para prestação de serviços no Centro de Referência de Assistência Social na sede do Município de Cocos – Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 002-2020, é que se ratifica a contratação dos serviços de Assistente Social em tela.

Considerando que, a pessoa física de Assistente Social, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;

*Considerando as informações prestadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de Assistente Social, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela profissional **FRANCIELE FERREIRA VIANA AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 033.436.255-58, residente e domiciliada na Rua Jessé Santana, N.º 376, Parque das Mangueiras, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 22.499,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos), pelo período de 12 (três) meses.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da pessoa física de Assistente Social, para a prestação de serviços de Assistente Social, para atendimento às demandas do Centro de Referência de Assistência Social de Cocos – Bahia

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da pessoa física de Assistente Social, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 02 de junho de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024-2020**

DECLARA INEXIGÍVELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente de Pediatria para prestação de serviços no Hospital Municipal São Sebastião na sede do Município de Cocos – Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 002-2020, é que se ratifica a contratação dos serviços de Pediatria em tela.

Considerando que, a pessoa jurídica de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;

Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de Pediatria, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela Empresa CLÍNICA PEDRIATRICA SANTANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.021.055/0001-46, estabelecida na Av. Manoel Novais, N.º 449, Centro, Santana-BA, CEP: 47.700-000, pelo valor global de R\$ 175.872,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais), pelo período de 12 (dois) meses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da pessoa jurídica de saúde, para a prestação de serviços de Pediatria, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos – Bahia

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da pessoa jurídica de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 08 de junho de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109-2020**

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 024-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 080-2020 - **CRENCIAMENTO Nº** 002-2020 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51- **CONTRATADA:** Clínica Pediátrica Santana Ltda - ME - CNPJ: 24.021.055/0001-46- **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de Pediatria para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocos - Bahia - **VALOR GLOBAL:** R\$ 175.872,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais) - **VIGÊNCIA:** 08 de junho de 2020 a 07 de junho de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **10.301.030.2032–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde** - 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 02 – Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 08 de junho de 2020 – **Cleuton Domingues de Souza – Secretário Municipal de Saúde.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103-2020**

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 022-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 080-2020 - **CRENCIAMENTO Nº** 002-2020 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social- CNPJ: 13.888.646/0001-07 - **CONTRATADA:** Sandra Lopes Pereira Maia – CPF: 438.682.405-78- **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de Assistente Social para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Cocos – Bahia - **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.499,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) - **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2020 a 01 de junho de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **02.07.00** - **Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.040.2047 - Manutenção do FMAS - 3.3.9.0.36.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -00 – Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 02 de junho de 2020 – **Núrya Viana Lopes Emerenciano** – **Secretária Municipal de Assistência Social.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104-2020**

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 023-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 080-2020 - **CRENCIAMENTO Nº** 002-2020 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social- CNPJ: 13.888.646/0001-07 - **CONTRATADA:** Franciele ferreira Viana Azevedo – CPF: 438.682.405-78- **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de Assistente Social para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Cocos – Bahia - **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.499,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) - **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2020 a 01 de junho de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **08.244.026.2235** – **Bloco da Proteção Social Básica** - 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 00, 28, 29– Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 02 de junho de 2020 – **Núrya Viana Lopes Emerenciano** – **Secretário Municipal de Assistência Social.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C8D-61DF-0380-B996-75C2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5C8D-61DF-0380-B996-75C2



Hash do Documento

b4f525f7a3b3710c817d1f16e1bcb7f4e21ca4709ccb4efe8895ba36ce32f461

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/06/2020 17:28 UTC-03:00